



Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 09 / 02 / 23Hora: 10:20 Visto: Vitoria

**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3994, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

(De autoria dos Vereadores Professor Duzão e Cristiano
de Miranda)

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Santa Cruz do Rio Pardo o festival "Raul Rock Reunion" e dá outras providências.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Santa Cruz do Rio Pardo o festival de rock "Raul Rock Reunion", que será realizado anualmente no mês de novembro.

Parágrafo único – O festival "Raul Rock Reunion" tem como finalidade proporcionar à cidade de Santa Cruz do Rio Pardo shows e eventos culturais relacionados a artistas do gênero musical denominado "rock", de maneira gratuita.

Artigo 2º - O festival "Raul Rock Reunion" poderá ser promovido em parceria com a iniciativa privada, para fins de apoio cultural.

Artigo 3º - O festival "Raul Rock Reunion" e suas atrações serão divulgados através das mídias sociais da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito do Município